



Estado de Pernambuco
Governador do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Gabinete do Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº. 563
DE 27 DE JUNHO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
PASSARELA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de PASSARELA VEREADOR JOSÉ SEVERINO DE SOUZA (Zé Totonho), a passarela localizada as margens da PE-285 em cima do Balde do Açude Novo, na entrada de acesso a Santa Terezinha – PE via nascente leste.

Art. 2º O Prefeito Municipal mandará confeccionar as placas indicativas para aposição em ponto estratégicos na referida Passarela.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.


ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito